



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90005/2025
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5-250064336-7

TERMO DE CREDENCIAMENTO – 3ª Revisão

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC, Autarquia Federal nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.125, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88.034-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.511.643/0001-64, neste ato representado por seu Presidente, **Eng. Civ. e Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER**, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Termo de Posse, de 08 de dezembro de 2023, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e considerando a análise e o julgamento do processo de Credenciamento nº 5-250064336-7, e em observância, ainda, às disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.878/2024, da Portaria nº 233, de 20 de dezembro de 2023 – RILC do CREA-SC, e demais legislação aplicável, resolve firmar o presente Termo de Credenciamento, decorrente do processo de Chamamento Público nº 90005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Ficam credenciados, na seguinte ordem, os Leiloeiros abaixo identificados, que passam a compor a lista final de Leiloeiros credenciados deste Crea-SC, após novos pedidos de credenciamento e após as contratações dos até então primeiro, segundo e terceiro Leiloeiros credenciados:

Nº	PROTOCOLO	LEILOEIRO	MATRÍCULA	DATA RECEBIMENTO EMAIL
4	5-250082750-5	FÁBIO MARLON MACHADO	AARC/370	11/06/2025
5	5-250083848-4	WENDEL MACHADO GARCIA	AARC/099	16/06/2025
6	5-250084733-1	JOYCE RIBEIRO	AARC/519	18/06/2025
7	5-250083245-8	PAULO ALEXANDRE HEISLER	AARC/406	14/06/2025
8	5-250083624-4	JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA	AARC/417	16/06/2025
9	5-250080860-0	HELICIO KRONBERG	AARC/521	10/06/2025
10	5-250083228-1	CATIELE BORGES LEFFA	AARC/492	13/06/2025
11	5-250080774-3	ANDRÉ LUCAS JUNKES	AARC/486	10/06/2025
12	5-250084763-0	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	AARC/551	18/06/2025
13	5-250082883-7	DANIEL ELIAS GARCIA	AARC/306	12/06/2025
14	5-250083830-0	TIAGO LOPES ALEGRANZZI	AARC/531	16/06/2025
15	5-250079851-8	GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	AARC/427	09/06/2025
16	5-250083114-9	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	AARC/561	12/06/2025
17	5-250084531-0	GUSTAVO HENRIQUE ZANONI PEREIRA	AARC/463	17/06/2025
18	5-250079790-8	DAIANE FUCKS PELENTIR	AARC/482	08/06/2025
19	5-250080909-5	JOACIR MONZON POUHEY	AARC/510	10/06/2025
20	5-250083637-6	RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI	AARC/418	16/06/2025
21	5-250084256-3	CONCEIÇÃO MARIA FIXER	AARC/471	17/06/2025

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
07/08/2026 as 14:36:58 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

22	5-250083158-5	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	AARC/558	12/06/2025
23	5-250103018-2	ELTON LUIZ SIMON	AARC/535	20/06/2025
24	5-250092879-5	SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS	AARC/573	03/07/2025 às 10:25:00
25	5-250092415-5	NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS	AARC/498	03/07/2025 às 10:26:02
26	5-250099647-0	JOSÉ FERNANDO DE QUINA	AARC/506	22/07/2025
27	5-250130899-6	GERALDO VON ZUCCALMAGLIO	AARC/528	22/09/2025
28	5-260078503-0	ANDERSON LUCHTENBERG	AARC/313	10/03/2026 às 19:05:00
29	5-260078509-8	DIORGENES VALÉRIO JORGE	AARC/332	10/03/2026 às 19:12:00
30	5-260078522-9	LUCIANO MARANGONI	AARC/515	27/03/2026
31	5-260078533-8	AURIANNYE MARQUES	AARC/395	06/05/2026
32	5-260081657-1	AMANDA PRISCILA PENA CREPALDI	AARC/641	09/06/2026
33	5-260102022-3	SAULO JÚLIO RIBEIRO	AARC/674	15/07/2026
1	5-250082789-0	GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI	AARC/392	12/06/2025
2	5-250084096-5	EVERTON DIAS MEDEIROS	AARC/467	17/06/2025
3	5-250083190-5	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	AARC/544	12/06/2025

Os Leiloeiros, ora credenciados, assumem os compromissos e obrigações definidos no Edital de Chamamento Público nº 90005/2025 – Processo Administrativo nº 5-250064336-7, assim como no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar respectivos, devendo manter firmes e sempre valiosos os deveres assumidos mediante as suas Solicitações de Credenciamento e Termos de Compromisso apresentados no momento da inscrição neste processo, assumindo os credenciados o compromisso de executar o objeto do credenciamento em todos os seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O Crea-SC poderá convocar os credenciados durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital de Credenciamento. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após sua convocação, será de 5 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado, durante o transcurso do prazo, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

A convocação seguirá rigorosamente a listagem acima para a designação e rodízio, mantendo-se a sequência a começar pelo primeiro credenciado – ordem nº 1: após o primeiro Leiloeiro Público Oficial realizar um determinado leilão, ele seguirá para o final da lista, e assim por diante. Caso o Leiloeiro Público Oficial convocado não possa realizar o leilão, este deverá formalizar a devida justificativa da não aceitação. A recusa formal da prestação do serviço, por parte do credenciado, justificada ou não, implica em repasse para o próximo Leiloeiro, bem como na aplicação de sanções contratuais, além da sua recolocação para o final da lista.

O Crea-SC poderá realizar o descredenciamento dos Leiloeiros nas hipóteses e condições previstas no Decreto nº 11.878/2024.

O presente Termo de Credenciamento possui prazo de vigência indeterminado. A lista final de Leiloeiros credenciados deste Crea-SC será publicada e estará permanentemente disponível e atualizada no PNCP e no site do Conselho.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
07/08/2026 às 14:36:58 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Por fim, dá-se publicidade na informação de que foi proferida Decisão Administrativa Motivada no âmbito do Processo Administrativo nº 5-250064336-7, **determinando a suspensão temporária do recebimento de novas inscrições** no Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais instituído pelo Edital de Chamamento Público nº 90005/2025.

A reabertura do recebimento de novas inscrições poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão motivada da autoridade competente, notadamente quando: (a) surgirem novas demandas por leilões; (b) houver redução significativa do número de leiloeiros credenciados; (c) a autoridade competente entender conveniente e oportuna a ampliação do cadastro; ou (d) por ocasião da republicação anual do aviso de edital, prevista no item 13.1.1 do Edital.

Florianópolis/SC, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
07/08/2026 as 14:36:58 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.